



Incorporadora de Serviços
(31) 3388-1686

AO SENHOR PREGOEIRA (O) DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA, situada na Rua Radialista Mario Rosa, 40, Sala 01, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.578-550, inscrito no CNPJ nº 15.312.517/0001-93 vem, mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, através de sua representante legal, Sra. Cristiane Alves Pereira, portadora do CPF nº 057.846.746-17, em prazo hábil, conforme art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, apresentar as **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da empresa PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA, em face da decisão do pregoeiro que CLASSIFICOU E HABILITOU a empresa como vencedora do certame, o que faz pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

DA TEMPESTIVIDADE

O recurso são apresentadas de forma tempestiva, conforme previsão do edital e a data de interposição do recurso. Considerando os prazos estabelecidos, o prazo final para apresentação do recurso encerra-se em 16/09/2025, sendo, portanto, tempestiva a sua apresentação.

1- DOS FATOS

A empresa PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA, sagrou-se vencedora no presente certame, tendo declarado que irá promover o seu desenquadramento do regime do Simples Nacional, conforme consta nos autos da licitação.

No entanto, essa mesma empresa já havia feito declaração semelhante em 2023, ao vencer o Pregão nº 0118/2022, Contrato nº 003/2023, promovido pelo órgão **SAAE Lagoa da Prata**, comprometendo-se formalmente a deixar o Simples Nacional. Todavia, o compromisso assumido não foi cumprido, tendo a empresa permanecido no regime do Simples Nacional durante toda a execução contratual e até o presente momento. **(PLANILHA DE CUSTO DO CONTRATO NO FINAL)**.

Tal fato é público e verificável junto ao portal da Receita Federal, e caracteriza, em tese, omissão relevante e violação aos princípios da boa-fé e da moralidade administrativa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Tanto é assim que a empresa anexou, em seus atestados de capacidade técnica prorrogados até 2026, diversos serviços que são vedados às optantes pelo Simples Nacional.



Incorporadora de Serviços
(31) 3388-1686

2- DO DIREITO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Art. 155. Comete infração administrativa o licitante ou o contratado que:

I – der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

II – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Além disso, a apresentação de compromisso reiterado de desenquadramento do Simples Nacional, sem a devida concretização, compromete a isonomia do certame e pode configurar tentativa de obtenção de vantagem indevida, afrontando os princípios da legalidade, competitividade, igualdade e moralidade administrativa.

Se a empresa descumpriu tal obrigação várias vezes no passado recente, não há garantias de que cumprirá agora, o que gera risco à futura execução contratual, além de evidenciar possível má-fé reiterada.

3- DA ILEGALIDADE E DA INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA

Durante a análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA, juntou a Convenção Coletiva emitido pelo sindicato da categoria SINSERTH X SINTAPPI com o objetivo de comprovar cumprimento das obrigações previstas em convenção coletiva.

Entretanto, é de conhecimento desta Comissão — e pode ser comprovado **mediante consulta ao próprio sindicato** — que a referida empresa não é filiada à entidade sindical mencionada.

Conforme disposto na cláusula Vigéssima Sexta, Parágrafo Quinto; **(Fica estabelecido que somente as empresas associadas e filiadas que estiverem rigorosamente em dia com suas contribuições sindicais, patronal poderão fazer o uso desta Convenção Coletiva de Trabalho)**

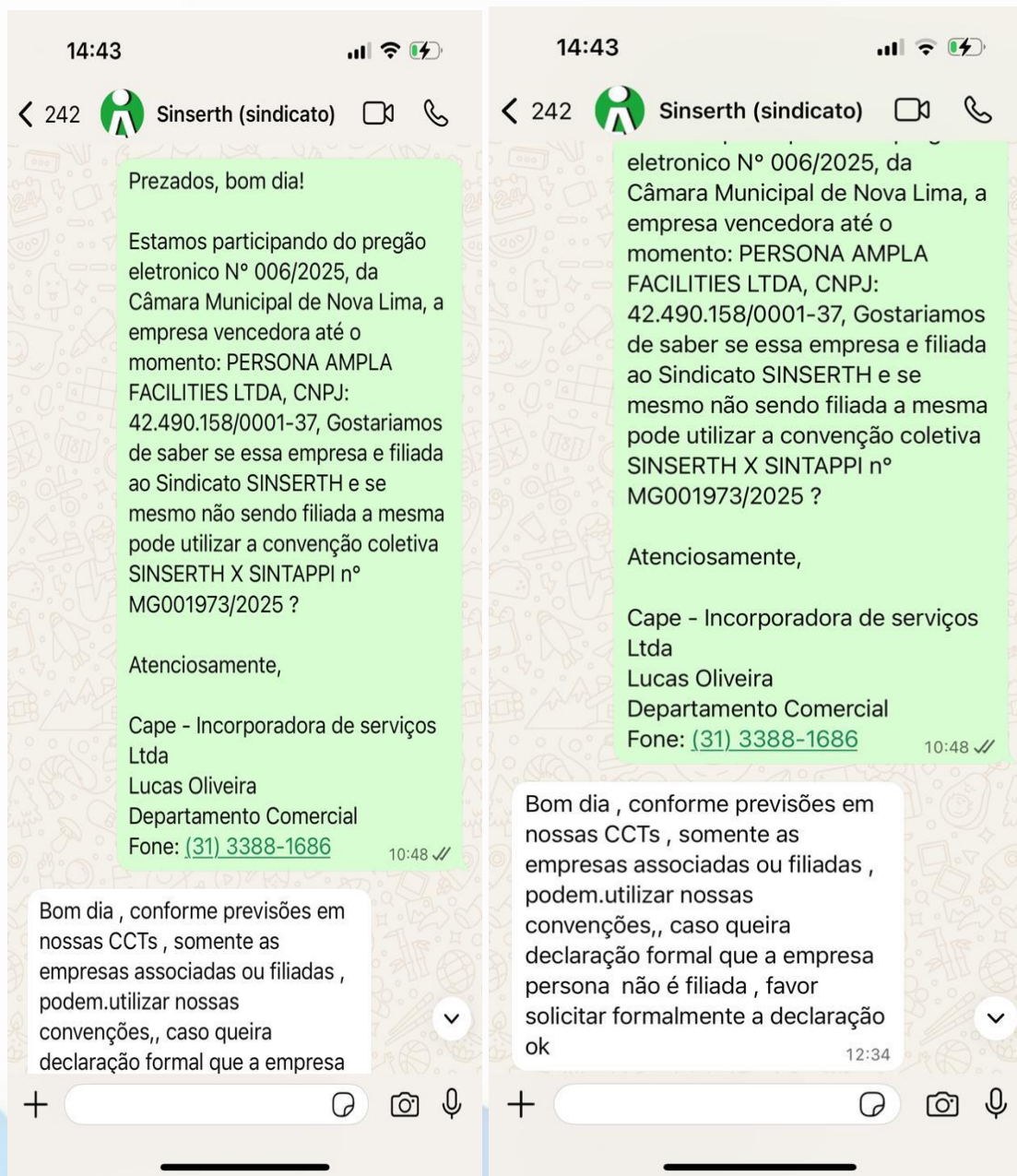
A aceitação da proposta da empresa recorrida, sob alegação de cumprimento da convenção coletiva, fere o princípio da isonomia entre os participantes da licitação, pois coloca em condição de igualdade uma empresa que não arca com os custos sindicais frente àquelas que cumprem integralmente as obrigações convencionais.



Incorporadora de Serviços
(31) 3388-1686

Além disso, o uso indevido de documentos emitidos por sindicato ao qual não é filiada configura violação contratual e má-fé, sendo vedado conforme o princípio da legalidade e da moralidade administrativa (art. 37 da Constituição Federal).

Abaixo comprovante onde mostra que a empresa não é filiada e nem associada ao SINSERTH;





Incorporadora de Serviços
(31) 3388-1686

4- DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. O acolhimento do presente recurso, com a invalidação da habilitação da empresa PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA;
2. Alternativamente, que seja exigido comprovante imediato de desenquadramento do Simples Nacional como condição para a continuidade no certame ou para a assinatura do contrato;
3. A inclusão de tais fatos em registro de conduta contratual da empresa, para futuras análises de regularidade e integridade em outros certames públicos;
4. A ciência da decisão fundamentada nos termos do art. 165, §3º da Lei 14.133/2021.

Nestes Termos. Pede Deferimento.

Belo Horizonte - MG, 16 de setembro de 2025.

CRISTIANE ALVES
PEREIRA:0578467461
7

Assinado de forma digital por CRISTIANE
ALVES PEREIRA:05784674617
Dados: 2025.09.16 16:12:52 -03'00'

CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.312.517/0001-93
Cristiane Alves Pereira – CPF: 057.846.746-17



Mensagens



manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até **30** minuto(s) - (Prazo final: 04/01/2023 12:56:23).

F

Fornecedor 05 04/01/2023 12:27:39
O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.

F

Fornecedor 05 04/01/2023 12:30:54
O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.

F

Fornecedor 05 04/01/2023 12:38:25
Intenção de recurso de RMX Conservadora Eireli para o lote **01** . (Solicito prazo para recurso referente aos atestados de capacidade técnica apresentados e regime de tributação da licitante habilitada em desacordo com a legislação vigente)

F

Fornecedor 11 04/01/2023 12:39:24
O fornecedor **11** solicitou envio de mensagem.

F

Fornecedor 11 04/01/2023 12:50:05
Regime de tributação cotado em planilha custo LUCRO PRESUMIDO. sabendo que a empresa irá desenquadrar. Atestados:
Sabemos que a licitação é de mão de obra...portando os atestados são de mão: Para esclarecer melhor a questão de "similaridade de atestados de capacidade técnica" vejamos o posicionamento recente do Tribunal de Contas da União – TCU. Acórdão 449/2017 – Plenário | Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais.

F

Fornecedor 11 04/01/2023 12:51:58
Em dezembro foi solicitado o desenquadramento desta empresa.



Sistema 04/01/2023 12:58:46
Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1..**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - (Prazo Recurso: 09/01/2023 23:59, Prazo contrarrazão: 12/01/2023 23:59).



Pregoeiro(a) 04/01/2023 13:06:29
tarde tarde



Pregoeiro(a) 17/01/2023 13:57:05
boa tarde Srs. fornecedores, o julgamento final do recurso da empresa RMX Conservadora Eireli se encontra nesta plataforma na aba arquivos e anexos.



Modo aberto-fechado

Filtros por etapa

Todos

LOTE 01

10 propostas

Melhor valor

R\$ 13.810,23

Negociação

finalizada

-- : --



Informações LOTE 01

Exclusivo ME/EPP/COOP ☐

Preferência regional/local ☐

Intervalo mínimo

R\$ 50,00

Formato de lance

Unitário



Melhores Lances



01°	ME	R\$ 9.750,00	IN/
02°	ME	R\$ 9.950,00	IN/
03°	ME	R\$ 10.000,00	IN/
04°	ME	R\$ 10.600,00	IN/
05°	OE	R\$ 11.590,00	IN/
06°	ME	R\$ 12.458,00	DE:
07°	ME	R\$ 13.810,23	VEI
08°	OE	R\$ 13.980,00	
09°	ME	R\$ 15.000,00	
10°	ME	R\$ 15.900,00	



Propostas Classificadas



FORNECEDOR 12	R\$ 15.000,0
FORNECEDOR 03	R\$ 17.157,9
FORNECEDOR 05	R\$ 17.398,7
FORNECEDOR 06	R\$ 17.419,6
FORNECEDOR 11	R\$ 17.503,8
FORNECEDOR 07	R\$ 17.752,7
FORNECEDOR 01	R\$ 17.868,0
FORNECEDOR 02	R\$ 17.868,0
FORNECEDOR 09	R\$ 17.868,0
FORNECEDOR 04	R\$ 25.000,0



Itens Do Lote



CONTRATACAO DE EMPRESA ESP... Referênc
12 SERVICOS R\$ 17.868,0

PROPOSTA DE COMERCIAL

PREGÃO ELETRONICO		0118
PROCESSO		0108
MODALIDADE		Pregão Eletrônico
TIPO		Menor Preço
ABERTURA DA SESSÃO		09h:00min

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Continuados de Atividades de recepcionista nas dependências do SAAE de Lagoa da Prata-MG, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Ao

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA DA PRATA/MG

A/C - Comissão permanente de licitação

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa Persona Ampla Facilities Ltda, inscrita no CNPJ Nº 42.490.158/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sra. Delmi Gonçalves da Silva, portador da Carteira de Identidade Nº 10.320.314, e do CPF Nº 051.967.406-51, apresenta a proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão Eletrônico, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO - PRESTACAO DE SERVICO DE RECEPCIONISTA						
Item	Qtde	Un	Especificação	VALOR UNIT. /FUNCION.	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL
1	12	Sv	Prestação de serviços continuados de atividades de recepcionista, para suprir a necessidade de atendimento aos usuários dos serviços de água e esgoto. 1- Os serviços deverão ser prestados por empresa regularmente autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, especializada na área de apoio administrativo e atividades auxiliares. 2- A presente contratação visa o atendimento a 03(três) postos de recepcionistas com cessão de mão de obra devidamente capacitada. 3- Os serviços serão prestados na recepção da sede administrativa do SAAE, situada na rua Ângelo Perillo, 15 - centro, na cidade de Lagoa da Prata-MG. 4- Os serviços serão contratados por posto, observada a carga horaria mensal da categoria, objeto do contrato, sendo a categoria profissional de recepcionista, CBO 4221-05. 5- Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, ininterruptamente por três recepcionistas, em horário comercial, totalizando 44 horas semanais.	R\$ 5.834,60	R\$ 17.503,80	R\$ 210.045,60

VALOR MENSAL.....	R\$ 17.503,80
dezessete mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos	

VALOR GLOBAL PARA 12 MESES.....	R\$ 210.045,60
duzentos e dez mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos	

Delmi Gonçalves da Silva

Assinado de forma digital por Delmi
Gonçalves da Silva
Dados: 2022.12.16 02:37:38 -03'00'

DECLARAÇÕES

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias correntes a partir da abertura da proposta.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 0118/2022, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos e despesas relativas à realização integral de seu objeto.

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos fiscais e trabalhistas, serviços, despesas, tributos, mão-de-obra necessários à execução dos serviços contratados.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Delmi Gonçalves da Silva, Casado, Brasileiro, Representante/Procurador, CPF 051.967.406-51 E RG 10.320.314 PC/MG, Residente e Domiciliado na Rua Alcebiades G. Carvalho, 11, Bairro Bela Vista na Cidade de Paracatu/MG, Cep 38.600-502.

DADOS DA EMPRESA

Persona Ampla Facilities Ltda - Cnpj 42.490.158/0001-37 - Insc. Est.: 004085585.00-43 - Insc. Mun. 019493

Telefones (38) 9.9750-6094 e (38) 9.9961-7408 personaampla@outlook.com

End: Rua Francisco Carneiro, 476, Sala b – Bairro Bela Vista I - CEP 38600-512 – Paracatu/MG

DADOS BANCARIOS

BANCO: SICOOB CREDIGERAIS Nº 756 **AGENCIA:**4119 **CONTA CORRENTE:** 37340-0

Delmi Gonçalves da Silva

Assinado de forma digital por Delmi
Gonçalves da Silva
Dados: 2022.12.16 02:35:12 -03'00'

.....
Persona Ampla Facilities Ltda - Cnpj 42.490.158/0001-37
Representante/Procurador: Delmi Gonçalves da Silva
CPF: 051.967.406-51 e RG: 10.320.314 PC/MG

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS IN 5/17 + IN 7/18

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467/17; IN 5/17 e IN7/18

PREGÃO ELETRÔNICO - Menor Preço		0118/2022
ABERTURA DA SESSÃO		09h:00min
Objeto:Contratação de empresa para Prestação de Serviços Continuados de Atividades de recepcionista nas dependências do SAAE de Lagoa da Prata-MG, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I.		

Disponibilidade: 44 Horas Semanal - Horário Comercial

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A - Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		16/12/2022
B - Município/UF		Lagoa da Prata/MG
C - Registro da Convenção Coletiva no MTE:		MG000321/2022
C - Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		2022
D - Nº de meses de execução contratual		12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Recepção		Posto	3

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO DO CONTRATO

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
1 - Tipo de Serviço:	Recepção
2 - Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	4221-05
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	2.135,60
4 - Categoria profissional vinculada à execução contratual	Recepcionista
5 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - Composição da Remuneração		%	Valor (R\$)	Fundamento
A - Salário Mínimo nacional vigente em 2022			1.212,00	DOU de 2.6.2022
B - Salário Base			2.135,60	CCT 2022 - DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
C - Adicional de periculosidade	Salário-Base x 30%	30%		Súmula 191 do TST - - Súmula TST nº 132
D - Adicional insalubridade - Deverá ser analisado através de laudo	Salário Mínimo x (percentual conforme a exposição ao risco) %	10 a 40%	-	Norma Regulamentadora nº 15, anexa à Portaria 3.214/1978.
E - Adicional noturno (60min CCT)	(Salário-Base + Adic. de Periculosidade) x 7 x 15,2 x 20%/220 Remun./hora = (Salário-Base + Adic. de Periculosidade) 220	≥ 20%	-	art. 73 da CLT
F - Outros (especificar)				
TOTAL			R\$ 2.135,60	

Nota 1: O Módulo 1 refere ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS, ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

13º Salário, Féis e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	Fundamento
A - 13º salário	(Salario / 12 meses) x 100	8,33%	177,97	art. 7º, VIII, CF/88; Leis 4.090/1962 e 4.749/1962; Decreto 57.155/1965; Súmulas nº 14 e 157 –TST; Acórdão TCU 1.753/2008 - Plenário
B - Férias e Adicional de Férias	Férias (Remuneração / 12Meses) + Adicional de Férias (Remuneração / 3) / 12meses =	11,11%	237,27	Art. 7º, XVII, CF/88, Art. 129 a 135 da CLT, Súmulas 14, 100, 171, 201, art. 214 § 4º do Decreto nº 3.048/99, Art. 28 § 9º, 245 alínea "d" da Lei nº 8.212/91, art. 134 e 137 da CLT, Súmula nº 7 – TST, Súmula
TOTAL	total de A + B	19,44%	R\$ 415,23	

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, fêria e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por doze (doze) conforme Nota 1 acima.

Delmi Gonçalves da Silva
Assinado de forma digital por Delmi Gonçalves da Silva
Dados: 2022.12.16 02:37:17 -03'00'

Nota3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		%	Valor (R\$)	Fundamento
A - INSS	: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x Percentual	20,00%	510,17	: Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91 – Contribuição Previdenciária sobre a Folha de Pagamentos (CPFP); Lei 13.161/2015, IN RFB nº 1.436/2013, Acórdão TCU 93/2015 – Plenário, Acórdão TCU 480/2015 – Plenário, Acórdão TCU 6013/2015 – 2º Câmara - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).
B - FGTS	: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x Percentual	8,00%	204,07	Art. 15, Lei 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
C - SAT RAT 3,00% X FAP 1,00%	: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x Percentual	3,00%	76,52	Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009. Súmula 351 do STJ. Acórdão TCU nº 2831/2015 – Plenário.
D - Salário Educação	: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x Percentual	2,50%	63,77	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.
E - SESC ou Sesi	: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x Percentual	1,50%	38,26	Art. 3º, Lei nº 8.036/90.
F - SENAI - SENAC	: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x Percentual	1,00%	25,51	Decreto nº 2.318/86
G - SEBRAE	: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x Percentual	0,60%	15,30	Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90
H - INCRA	: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x Percentual	0,20%	5,10	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70
TOTAL		36,80%	R\$ 938,70	

Nota1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aquelas estabelecidas pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% de para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3- Benefícios Mensais e Diários

Benefícios Mensais e Diários		%	Valor (R\$)	Fundamento
A - Benefício de Transporte - Clausula 14ª CCT 2022	Vide Anexo (Quadro de Benefícios)		91,86	Lei 7.418/1985. Decreto 95.247/1987
B - Auxílio Refeição/Alimentação - Clausula 13ª CCT 2022	Vide Anexo (Quadro de Benefícios)		431,90	§ 2º, art. 457 da CLT. Pareceres jurídicos nº 486/2018 e 453/2018. Lei 6.321/1976.
C - PAF (Programa de Assistência Familiar - Clausula 15ª CCT 2022	Vide Anexo (Quadro de Benefícios)		41,00	
D - Seguro de vida / auxílio funeral - Clausula 17ª CCT 2022	Vide Anexo (Quadro de Benefícios)		50,00	Ofício 0443427-SG do CNJ constante no processo STJ nº 013346/2018; art. 6º da IN SEGES/MPDG nº 05/2017
E - Auxílio Creche - Clausula 16ª CCT 2022	Vide Anexo (Quadro de Benefícios)		242,40	
TOTAL			R\$ 857,16	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%	Valor (R\$)
2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Total do Submódulo 2.1	19,44%	415,23
2.2 - Encargos previdenciários, FGTS e utras contribuições	Total do Submódulo 2.2	36,80%	938,70
2.3 - Benefícios Mensais Diários	Total do Submódulo 2.3		857,16
TOTAL			R\$ 2.211,09

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)	Fundamento
A - Aviso prévio indenizado	Remuneração x (1 mês não trabalhado / 12 meses) x 5,5% estatística =	0,46%	9,88	(art. 487 § 1º da CLT; art. 7º, XXI da CF/88
B - Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8% FGTS x Aviso previo indenizado=	0,04%	0,79	(Súmula nº 305 do TST
C - Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	(Remuneração + 13º salário + Férias + Adicional de férias) x 50% multa x 8% Fgts x 0,9 = (1 Remuneração + 0,0833 13º Salário + 0,0833 Férias + 0,0278 Adic.Férias) x 0,5 Multa x 0,08 FGTS x 0,9 = 4,30% 4,30% x 50% de ponderação = 2,15%	2,15%	45,92	art.18, caput § 1º da Lei nº 8.036/90; OJ-SD11- 42 – TST

Delmi Gonçalves
da Silva

Assinado de forma digital por
Delmi Gonçalves da Silva
Dados: 2022.12.16 02:37:02
-03'00'

D - Aviso Prévio Trabalhado	$\frac{((\text{Total da Remuneração} / \text{dias do mês}) / \text{meses do ano}) \times 7 \text{ dias de redução da jornada}}{100\%}$	1,94%	41,53	TCU nos Acórdãos n. 1.186/2017 e 1.586/2018, conforme a Lei 12.506/2011 - art. 487 §§ 5º e 6º da CLT - Acórdão TCU nº 3.006/2010 e nº 1.094/2007
E - Incidência de GPS, FGTS e outras contrib. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	$(\text{Submódulo 2.2}) \times 1,94\%$	0,72%	15,28	
F - Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	$(\text{Remuneração} + 13^\circ \text{ salário} + \text{Férias} + \text{Adicional de férias}) \times 50\% \text{ multa} \times 8\% \text{ Fgts} \times 0,9 =$ $(1 \text{ Remuneração} + 0,0833 \text{ } 13^\circ \text{ Salário} + 0,0833 \text{ Férias} + 0,0278 \text{ Adic. Férias}) \times 0,5 \text{ Multa} \times 0,08 \text{ FGTS} \times 0,9 = 4,30\%$ $4,30\% \times 50\% \text{ de ponderação} = 2,15\%$	2,15%	45,92	o art. 18 da Lei 8.036/1990 - - Lei nº 8.036/1990 (art. 18, §1º)
TOTAL			R\$ 159,30	

MÓDULO 4 - CUSTO DE RESPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Substituto nas Ausências Legais		%	Valor (R\$)	Fundamento
A - Substituto na cobertura de Férias	$\frac{((1+1/3)/12)/12}{1}$	0,93%	19,86	CLT (arts. 129 e 130, I)
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais	$5,96 \text{ dias/ano IBGE. } (5,96 \text{ dias/30 dias}) \times (1/12 \text{ meses}) =$	1,66%	35,45	Art. 7º, inciso XIX da CF. §1º do artigo 10 do ADCT. Lei n. 13.527/2016. Acórdãos TCU nº 1.904/2007 e nº 1.753/2008 - Plenário
C - Substituto na cobertura de Licença Paternidade	$(5 \text{ dias/30 dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} =$	0,04%	0,85	Art. 82 e 473 da CLT. Acórdãos TCU nº 1.904/2007 e nº 1.753/2008 - Plenário
D - Substituto na cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	$1 \text{ falta/ano. } (1 \text{ dia/30 dias}) \times (1/12 \text{ meses}) =$	0,28%	5,93	Art. 27 do Dec. 89312/84, Art. 131 da CLT e MP. 664/2014
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	$(5 \text{ dias/30 dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação Feminina} =$	0,04%	0,85	Art. 7º inc. XVIII, CF, Lei 8.213/91, art. 72 e Lei 11770/2008. Lei n. 13.527/2016. Art. 86 da IN RFB 971/2009
F - Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)		0,00%	-	
TOTAL			R\$ 62,95	

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

Substituto na intra jornada		%	Valor (R\$)	
A - Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	$\frac{((\text{Remuneração}/220) \times 1,5) \times 15}{1}$	50,00%	-	CCT 2022
TOTAL				

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE RESPOSIÇÃO DE PESSOAL AUSENTE

Custo de Resposião de Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
4.1 - Substituto nas Ausências Legais	Total do Submódulo 4.1		62,95
4.2 - Substituto na Intra jornada	Total do Submódulo 4.2		-
TOTAL			R\$ 62,95

MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA

Insumos Diversos		%	Valor (R\$)
A - Uniformes	Vide Anexo (Uniformes)		156,33
B - Materiais			
C - Equipamentos/EPI's e EPC's	Vide Anexo (Epi's)		80,67
E - Outros			
TOTAL			R\$ 237,00

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos Inderetos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A - Custos Indiretos	Vide Anexo (Custo Indireto) Sub-total do (1;2;3;4;5) x Porcentagem custo indireto	6,06%	291,24
B - Lucro	(Porcentagem lucro x (Custo indireto + sub-total (1;2;3;4;5)	8,00%	407,77
C - Tributos (Lucro Presumido)			
C.1 - Pis	(Lucro Presumido)	3,00%	175,04
C.2 - Cofins	(Lucro Presumido)	0,65%	37,92

Delmi Gonçalves da Silva Assinado de forma digital por Delmi Gonçalves da Silva
Dados: 2022.12.16 02:36:47 -03'00'

C.3 - Tributos Municipais (ISSQN) (LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2001	TABELA III - Código 17.05 Consolidada pelas Leis Complementares n.ºs 44/2002, 58/2005, 63/2006, 69/2007, 80/2008, 95/2011, 122/2013, 125/2013, 127/2013, 142/2014, 188/2017, 190/2017, 198/2018 e 209/2019))	2,00%	116,69
TOTAL			R\$ 1.028,66

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: É irregular incluir IRPJ e CSLL nas planilhas - Acórdãos 2.886/2013-TCU-Plenário, 1.696/2013-TCU-Plenário, 325/2007-TCU-Plenário, 4.277/2009-TCU-1ª Câmara, etc.

a)	Tributos % = To = 100	5,65%	
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		5.504,95
c)	Po / (1 - To) = P1 =		5.834,61
	Valor dos Tributos = P1 - Po		329,66

2- QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor pr empregado)	%	Valor (R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.135,60
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Mensais e Diários		2.211,09
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão		159,30
D - Módulo 4 - Custo de Reposição de Profissional Auxente		62,95
E - Módulo 5 - Insumos Diversos		237,00
SUBTOTAL (1+2+3+4+5)		R\$ 4.805,94
F - Módulo 6- Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.028,66
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.834,60

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Descrição	VALOR (R\$)
Valor por empregado	5.834,60
Valor mensal do serviço	R\$ 17.503,80
Valor anual do serviço	R\$ 210.045,60

Delmi Gonçalves da Silva Assinado de forma digital por Delmi Gonçalves da Silva
Dados: 2022.12.16 02:35:33 -03'00'

Persona Ampla Facilities Ltda - Cnpj 42.490.158/0001-37
Representante/Procurador: Delmi Gonçalves da Silva
CPF: 051.967.406-51 e RG: 10.320.314 PC/MG

RELAÇÃO DE UNIFORME/EPI POR POSTO DE TRABALHO

RECEPCIONISTA

Item	Descrição	Qde	Depreciação	Valor unitário	Valor Mensal
1	2 (três) calças em tecido microfibra	2	6	100,00	33,33
2	2 (três) camisas em algodão de manga curta	2	6	80,00	26,67
3	2 (três) camisas de manga comprida	2	6	100,00	33,33
4	1 (um) par de sapatos preto de couro	1	6	150,00	25,00
5	2 (três) pares de meias	2	6	14,00	4,67
7	1 (uma) malha de inverno	1	6	200,00	33,33
Total mensal por funcionário					R\$ 156,33

Delmi Gonçalves da Silva

Assinado de forma digital por Delmi Gonçalves da
Silva

Dados: 2022.12.16 02:36:31 -03'00'

.....
Persona Ampla Facilities Ltda - Cnpj 42.490.158/0001-37
Representante/Procurador: Delmi Gonçalves da Silva
CPF: 051.967.406-51 e RG: 10.320.314 PC/MG

CUSTO COM EPI'S E EPC'S e EQUIPAMENTOS

ORD EM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL NECESSÁRIA POR FUNCIONÁRIO	CUSTO ANUAL POR FUNCIONÁRIO
				<i>Recepcionista</i>	<i>Recepcionista</i>
1	Capa chuva em PVC c/forro cor amarela ou preta tam. "G" com mangas e capuz.	unidade	R\$ 50,00	2	100,00
2	Alcool em Gel 70 Hidratante 30g	unidade	R\$ 9,00	12	108,00
3	Crachá E Cordão Personalizado 5x8 Plástico Rígido	unidade	R\$ 20,00	2	40,00
4	Máscara de proteção contra pó	unidade	R\$ 5,00	44	220,00
5	Relógio de ponto (Custo compartilhado e com depreciação)	VB	R\$ 500,00	1	500,00
CUSTO ANUAL POR FUNCIONÁRIO E FUNÇÃO:					R\$ 968,00
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO E FUNÇÃO:					R\$ 80,67

Delmi Gonçalves da
Silva

Assinado de forma digital por
Delmi Gonçalves da Silva
Dados: 2022.12.16 02:35:47 -03'00'

.....
Persona Ampla Facilities Ltda - Cnpj 42.490.158/0001-37
Representante/Procurador: Delmi Gonçalves da Silva
CPF: 051.967.406-51 e RG: 10.320.314 PC/MG

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

QUADRO DE BENEFÍCIOS, MENSAIS E DIÁRIOS - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO						
ESPECIFICAÇÃO	Quantidade por dia	Quantidade de dias	Valor unitário do Ticket	Valor Total do Ticket	Participação do Funcionário	Valor Total do Vale Alimentação C/ Desconto
					20,00%	
Recepcionista	1	22	R\$ 24,54	R\$ 539,88	107,98	431,90

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSPORTE DE TRABALHADORES						
Descrição	SALARIO BASE	QUANT. PASSE - IDA e VOLTA (CONSIDERADO 22 DIAS)	Valor unitário	Valor Total S/ Desconto	Participação do Funcionário	Valor Total C/ Desconto
					6,00%	
Recepcionista	2.135,60	44	R\$ 5,00	R\$ 220,00	128,14	91,86

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR (PAF)				
ESPECIFICAÇÃO	QUANT. EMPR.	INFORMAÇÃO	Valor Mensal por Colaborador	valor total Mensal
Recepcionista	3	Parágrafo Primeiro.	41,00	123,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CRECHE - AUXÍLIO				
Descrição	Quantidade de vidas	Valor unitário Salário Mínimo	Incidência de ocorrência	Valor Mensal por Colaborador
Recepcionista	3	R\$ 1.212,00	20,000%	R\$ 242,40

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO - AUXÍLIO				
CARGO	COBERTURA DA N° Apólice: 93.725.701 (R\$ 15.924,52)	QUANT. EMPR.	Valor Mensal por Colaborador	Valor Total
Recepcionista	*MORTE NATURAL OU ACIDENTAL *INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE *INDENIZAÇÃO ESPECIAL POR MORTE ACIDENTAL *CESTA BÁSICA *SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL INDIVIDUAL *CÔNJUGE	3	50,00	150,00

Delmi Gonçalves da Silva

Assinado de forma digital por Delmi Gonçalves da Silva
Dados: 2022.12.16 02:36:00 -03'00'

Persona Ampla Facilities Ltda - Cnpj 42.490.158/0001-37
Representante/Procurador: Delmi Gonçalves da Silva
CPF: 051.967.406-51 e RG: 10.320.314 PC/MG

PLANILHA UNITARIO DE CUSTOS INDIRETOS

Item	Descrição	Percentual	Custo Mensal Por Funcionario
	Parametro para Extração (Sub-total da planilha de custo) Modulos 1;2;3;4;5	R\$	4.805,94
1	Despesas com supervisão (Preposto) e Técnico de Segurança	1,27%	R\$ 61,04
2	Despesas administrativos (dep. pessoal, Contabilidade, impressão, Correios, taxas bancárias, etc...)	0,95%	R\$ 45,66
3	PPRA/ PCMSO / PGR/ Laudo de Insalubridade e Periculosidade	1,11%	R\$ 53,35
5	Treinamento com Certificado	0,48%	R\$ 23,07
6	Exames médicos e laboratoriais/Aso	0,16%	R\$ 7,69
7	Aluquel de Escritorio Central	0,79%	R\$ 37,97
8	Agua/Esgoto/Energia Eletrica/ Telefone	0,19%	R\$ 9,13
9	Veiculo de apoio/viagens	1,11%	R\$ 53,35
	Taxa mensal dos custos indiretos	6,06%	R\$ 291,24

Assinado de forma digital por Delmi
Delmi Gonçalves da Silva Gonçalves da Silva
Dados: 2022.12.16 02:36:16 -03'00'
.....
Persona Ampla Facilities Ltda - Cnpj 42.490.158/0001-37
Procurador: Delmi Gonçalves da Silva
CPF: 051.967.406-51 RG: 10.320.314 PC/MG